



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 030/14 (Ref.: Mensagem 031, de 26/05/2014)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, ÁREA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE RUA E CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras pertencente a MCF Construtora Ltda – CNPJ 41.676.370/0001-20, com 5.376,79 m<sup>2</sup> (cinco mil, trezentos e setenta e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), sendo 2.625,09 m<sup>2</sup> para fins de prolongamento da Rua Francisco de Lucas Filho ligando o Bairro Alto Santa Cruz ao Bairro São João, bem como 2.751,70 m<sup>2</sup> destinada a construção de uma unidade educacional.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar, por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, as seguintes obras de infraestrutura na área de 2.625,09 m<sup>2</sup> destinada ao prolongamento da Rua Francisco de Lucas Filho:

- I** – Terraplenagem;
- II** – Rede de captação pluvial;
- III** – Rede de esgotamento sanitário;
- IV** – Rede de distribuição de água potável;
- V** – Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- VI** – Calçamento em pedra poliédrica e arborização.

**Art. 3º.** A área de 2.751,70 m<sup>2</sup> destinada à construção de uma unidade educacional adquirida por esta lei será incorporada ao patrimônio do Município de Ubá, assim que concluídas as obras e serviços de que trata o artigo 2º.

**Art. 4º.** As despesas com emolumentos cartoriais advindos da incorporação do bem ao patrimônio público serão arcadas pelo Município de Ubá.

Correspondência Recebida em  
26/05/2014  
As 16:49 horas  
Dulcane



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 26 de maio de 2014.

  
**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

Correspondência Recibida em  
26/05/2014  
As 16:49 horas  
Delivrou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

